

Rio de Janeiro, 1º. de março de 2.023.

SOCIEDADE DE CARDIOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SOCERJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ELEITORAL 2.023

**ELEIÇÃO DIRETORIA DE DEPARTAMENTOS E SEÇÕES REGIONAIS
GESTÃO BIÊNIO 2.024/2.025**

Prezados Associados,

A Comissão Eleitoral da SOCERJ (CEL), constituída na forma dos artigos 10 e 11 do Estatuto da entidade, comunica a todos os interessados o início do prazo para apresentação de candidaturas para o cargo de Presidente e respectiva Diretoria dos seguintes Departamentos e Seções Regionais, para o Biênio 2.024/2.025:

- Departamento de Arritmias, Estimulação Cardíaca e Eletrofisiologia
- Departamento de Cardiologia Clínica – DECC
- Departamento de Cardiologia da Mulher
- Departamento de Cardiopediatria e Cardiopatias Congênitas
- Departamento de Doença Coronária
- Departamento de Ergometria, Reabilitação Cardíaca e Cardiologia Desportiva – DERCAD/RJ
- Departamento de Hipertensão
- Departamento de Imagem Molecular e Medicina Nuclear em Cardiologia
- Departamento de Insuficiência Cardíaca e Cardiomiopatias
- Departamento de Eletrocardiografia
- Departamento de Cardiogeriatría
- Departamento em Espiritualidade e Medicina Cardiovascular
- Departamento de Valvulopatias
- Departamento de Ressonância e Tomografia
- Seção Regional Baixada Fluminense
- Seção Regional Lagos
- Seção Regional Leste Fluminense
- Seção Regional Norte e Noroeste Fluminense
- Seção Regional Serrana
- Seção Regional Sul Fluminense

1. Requisitos para Registro das Candidaturas:

Nos termos do artigo 11.5 do Estatuto Social, somente poderão se candidatar a quaisquer cargos de Diretoria dos Departamentos e Seções Regionais os associados efetivos que, em 1º de janeiro de 2023 estejam adimplentes com as suas anuidades, ostentem o título de especialista em Cardiologia concedido pela SBC/AMB e não estejam concorrendo a reeleição para o mesmo cargo.

As candidaturas deverão ser apresentadas sob a forma de chapas completas da Diretoria do Departamento ou da Seção Regional e serão compostas de (i) Presidente, (ii) Vice-Presidente, (iii) Diretor Administrativo, (iv) Diretor Financeiro e (v) Diretor Científico.

Nenhum associado poderá ocupar, simultaneamente, cargos nas Diretorias (i) da SOCERJ, (ii) de qualquer Seção Regional e (iii) de qualquer Departamento.

2. Informações sobre o Registro das Candidaturas:

A candidatura deverá ser apresentada **sob a forma de chapas completas**, até às 23:59h do dia **31 (trinta e um) de março de 2.023**, através do e-mail administrativo@socerj.org.br, para os cargos relacionados neste edital.

Fica expresso que só será aceita e homologada a chapa que contenha a indicação de todos os seus componentes, sendo obrigatório que estes preencham totalmente os critérios estabelecidos no Estatuto Social da entidade.

As chapas que preencheram todos os requisitos estatutários serão homologadas pela CEL, divulgando-se as mesmas pela internet no endereço <https://socerj.org.br/>, até o dia **20 de abril de 2.023**, conforme cronograma definido em Regimento Eleitoral da SBC.

3. Do Processo Eleitoral:

A eleição para os cargos mencionados neste Edital será realizada por voto direto e secreto, pela Internet, através de *login* e senha a serem enviados por *e-mail* aos habilitados a votar e realizar-se-á entre os dias **1º a 15 de maio de 2.023**.

Os e-mails considerados para fins de envio dos *logins* e senhas serão aqueles constantes na base de dados da entidade sendo recomendável a verificação de que os dados se encontram devidamente atualizados, à partir da publicação deste edital.

Até o **31 de março de 2.023**, os interessados em participar do pleito e que porventura não tenham recebido a senha por *e-mail* deverão providenciar o cadastramento da mesma diretamente na secretaria da entidade, sob pena de não participação nas eleições.

Encerrados os prazos de inscrição, será eleita a chapa que obtiver maior número de votos válidos. Havendo empate na apuração, será vencedora a chapa cujo candidato a Presidente ostente o maior tempo ininterrupto da condição de associado à SOCERJ, desde a data da última associação até a data da eleição.

4. Outras Informações

Este Edital se encontra disponível no portal da SOCERJ, no endereço <https://socerj.org.br/>, para consulta de todos os interessados.

Lembramos a todos os associados que o exercício do direito de voto, pelo associado, é condicionado à inexistência de débitos de anuidades perante a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), nos termos do artigo 2.1.1, do Estatuto da SOCERJ, sendo que os mesmos poderão ser liquidados até o **dia 31 de março de 2.023**.

A CEL agradece a atenção e aguarda a participação de todos nas eleições convocadas.

Atenciosamente,

Eduardo Nagib Gai

Coordenador da Comissão Eleitoral

Ricardo Vivacqua

Membro Efetivo da Comissão Eleitoral

Paulo Roberto Pereira de Sant'ana

Membro Efetivo da Comissão Eleitoral